

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO SMUL.SEOC.CPPU/5335795/2017
Processo: 6068.2017/0000521-6
Interessado: FACULDADE DE TECNOLOGIA - FATEC
Local: PRAÇA CORONEL FERNANDO PRESTES, 30
Assunto: FAIXA INFORMATIVA - "CONGRESSO FATEC"
PROCESSO DEFERIDO

1. À vista do solicitado pelo interessado, da Lei nº 14.223/2006, da Resolução SMDU.CPPU/001/2010 (Regimento Interno), das manifestações da Gerência de Planejamento (5316114) e (5316169), o presente processo não requer submissão ao colegiado da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU.

2. Nestes termos, DEFIRO a comunicação visual de faixa informativa sobre a realização do Congresso de Tecnologia FATEC-SP na Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC, localizada na Praça Coronel Fernando Prestes, com dimensões máximas de 9 metros de comprimento por 2 metros de largura, instalada com altura máxima de 5 metros, na área interna do lote da FATEC e visível do logradouro público, voltada para a Avenida Tiradentes, pelo período máximo de 30 dias, conforme estabeleceu o Art. 19, inciso II da Lei nº 14.223/2006.

3. A presente anuência não exige o interessado da obtenção de outras autorizações e licenças previstas na legislação vigente.

DESPACHO SMUL.SEOC.CPPU/5335936/2017
Processo: 6068.2017/0000520-8
Interessado: FACULDADE DE TECNOLOGIA - FATEC
Local: PRAÇA CORONEL FERNANDO PRESTES, 30
Assunto: FAIXA INFORMATIVA - "VESTIBULAR FATEC"
PROCESSO DEFERIDO

71. À vista do solicitado pelo interessado, da Lei nº 14.223/2006, da Resolução SMDU.CPPU/001/2010 (Regimento Interno), das manifestações da Gerência de Planejamento (5315443) e (5315528), o presente processo não requer submissão ao colegiado da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU.

2. Nestes termos, DEFIRO a comunicação visual de faixa informativa sobre a realização do Vestibular da Faculdade de Tecnologia FATEC-SP, localizada na Praça Coronel Fernando Prestes, com dimensões máximas de 9 metros de comprimento por 2 metros de largura, instalada com altura máxima de 5 metros, na área interna do lote da FATEC e visível do logradouro público, voltada para a Avenida Tiradentes, permanecendo no local até a data final das inscrições para o vestibular informado, em cumprimento ao Art. 19, inciso II da Lei nº 14.223/2006.

3. A presente anuência não exige o interessado da obtenção de outras autorizações e licenças previstas na legislação vigente.

DESPACHO SMUL.SEOC.CPPU/5319662/2017
Processo: 6068.2017/0000522-4
Interessado: ASSOCIAÇÃO D ENSINO SOCIAL PROF. ESPRO
Local: PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, S/N
Assunto: EVENTO - "APRESENTAÇÃO DO CORAL DE NATAL DO ESPRO"
PROCESSO DOCUMENTAL

1. À vista da solicitação apresentada pelo interessado não se enquadrar nos termos da Lei Municipal 14.223/2006, a presente solicitação não necessita de deliberação expressa da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 2017-0.068.592-5

DESPACHO

I – Mantenho a decisão proferida no despacho de fls. 251, tomada com base no parecer jurídico de fls. 250, que apresenta os fundamentos para o indeferimento da produção da prova testemunhal. Ficam os autos com vistas franqueadas à Recorrente pelo prazo de 3 (três) dias úteis, para que se tome conhecimento do referido parecer jurídico. Após, os autos serão encaminhados à Coordenadoria de Auditoria da Controladoria Geral do Município para manifestação sobre os quesitos apresentados pelo perito da Recorrente Centurion Segurança e Vigilância Eireli.
 II – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2017/0004507-3

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, e no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal 13.766/2004, com fundamento nos artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 40.384/2001, AUTORIZO o recebimento dos seguintes materiais: rejunte flexível branco quartzolit (40 kg), cimento CPIL E32 SC/50Kg (20 sacos), adesivo branco (72lt), folha lixa 120 (100 unidades), rolo de lã de 23cm (20 unidades), trincha 25mm (20 unidades), trincha 50mm (20 unidades), trincha 60mm (20 unidades), lavatório médio (02 unidades) engate flexível de 40cm (15 unidades), acabamento de registro (10 unidades), assento para vaso sanitário (08 unidades), a título de doação efetuada pela empresa PLANO CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sem ônus ou encargos para o HSPM, estimados no montante mensal de R\$ 1.815,81 (um mil oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos).
 II – Publique-se.
 III – Após, à Gestão de Contratos para providências quanto à elaboração e lavratura do Termo de Doação.

PORTARIA Nº 147/2017 – HSPM

O Superintendente do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 4º da Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 31 de agosto de 2004, e Decreto 53.692, de 08 de janeiro de 2013, art. 3º, §1º e 2º:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública NILZA LIMA DA SILVA, RF. 6.369-0, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, para responder pela Gerência Técnica de Suprimentos, do Departamento Técnico de Administração e Infraestrutura, a partir de 13/11/2017 até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO Nº 2017-0.003.212-3

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – À vista dos elementos constantes nestes autos, APLICO à empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.513.946/0001-14, a penalidade de multa no montante de 4% sobre o valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 1282274, conforme previsto no subitem 6.2.2 do item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 478/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2016, Nota de Empenho nº 2116/2017, e também com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2017/0003382-2

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos, APLICO à empresa A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.627.453/0001-85, a penalidade de multa no montante de 4% sobre o valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 9899, conforme previsto no subitem 20.4 do item 20.1 da CLÁUSULA 20 – DAS PENALIDADES, do Edital de Pregão Eletrônico nº 188/2017, Nota de Empenho nº 1723/2017, e também com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2017/0003719-4

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – À vista dos elementos constantes nestes autos, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, à empresa C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, detentora da Ata de Registro de Preços nº 418/2016 – SMS.G, em razão do atraso na entrega do produto, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 1939/2017, a penalidade de multa correspondente a 3% sobre o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), Nota Fiscal nº 750655, com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2017/0003682-1

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – À vista dos elementos constantes nestes autos, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, à empresa L.M.LADEIRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.926.016/0001-06, detentora da Ata de Registro de Preços nº 70/2017 – SMS.G, em razão do atraso na entrega do produto, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 2147/2017, a penalidade de multa correspondente a 1% sobre o valor de R\$ 1.679,60 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), Nota Fiscal nº 13314, com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

RESOLUÇÃO IPREM nº 738, 09 de novembro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com a Lei nº 16.608/2016.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade da autorização contida no artigo 16 da Lei nº 16.608 de 29/12/2016 e no art. 23 do Decreto nº 57.578 de 14/01/2017, visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais),suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.122.3024.2100	- Administração da Unidade	
32902100.06	- Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 61.000,00
03.10.09.272.3004.8660	- Aposentadorias e Pensões	
31909100.06	- Sentenças Judiciais	R\$ 289.000,00
TOTAL		R\$ 350.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através da anulação parcial, em igual importância das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.122.3024.2100	- Administração da Unidade	
33903000.06	- Material de Consumo	R\$ 150.000,00
03.10.09.272.3004.8660	- Aposentadorias e Pensões	
33909300.06	- Indenizações e Restituições	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 350.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 09 de novembro de 2.017.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Superintendente

IPREM

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –

HOMOLOGAÇÃO

72.006.923/17-32 - TCMSP – FRANKLIN OSHIRO – RF(s): 159 - CTC(s) nº(s) 2625/IPREM/2017 emitida(s) em 24/08/2017. HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

COMUNICADO

Para dar andamento com providências que lhe compete, ao pedido formulado no proc. 2013-0.241.546-4, **fica convocado**, nos termos do artigo 56, inciso II do Decreto nº 51.714/2010, a comparecer, neste Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, situado a Av. Zaki Narchi, nº 536 - Carandiru, **Juarez Salgueiro Manoel**, para o que lhe está assinalado o prazo de 10 dias.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

2017-0.099.375-1 - Tania Alves de Almeida - À vista das informações, e com base no inciso I, do artigo 2º da Lei nº 15.080/2009, DEFIRO o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, I, do mesmo diploma legal.

6310.2017/0001029-0 -Ernesto Waldemar Kroehn Junior - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, DEFIRO o documento SEI 4343376, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

OPÇÃO PELO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS

6310.2017/0002153-4 – Neusa Maria de Oliveira Souza - Face às informações prestadas pela -SEI 5348113, INDEFIRO o Termo de Opção - SEI 5188876, por falta de amparo legal.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 10/11/2017

- VISTAS E CÓPIAS DE PEÇAS DE PROCESSOS

Para fazer constar o nome correto: 6310.2017/0001873-8

- MARIA EMILIA SILVA.

JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL

2017-0.149.853-3 – ADOLFINA CAMPOS DE DEUS FREITAS Pedido administrativo de indenização por danos físicos em virtude queda em calçada. Indeferimento. Recurso administrativo. Em face dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da Coordenadoria Geral do Consultivo desta PGM, e no uso da competência a mim atribuída pelo art. 3º, I, in fine, do Dec. 57.739, de 14 de junho de 2017, INDEFIRO o pedido de indenização formulado por Adolfiná Campos de Deus Freitas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACIDENTES COM VIATURAS MUNICIPAIS - COMUV

JULGAMENTO DA 4452a. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
 2017-0.007.359-8 PAULO ROBERTO PIRES 801.177.0

Consideraram o valor antieconômico, à vista dos elementos constantes dos autos.

JULGAMENTO DA 4453a. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
 2015-0.319.050-8 FLÁVIO WIRTHMANN 815.772.3

Isentaram o sindicado de responsabilidade, pelo acidente, à vista dos elementos constantes dos autos.

JULGAMENTO DA 4454a. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
 2017-0.013.068-0 ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA 777.459.1

Consideraram o valor antieconômico, à vista dos elementos constantes dos autos.

JULGAMENTO DA 4455a. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
 2015-0.268.108-7 LEANDRO AUGUSTO VENTURE 805.432.1

2016-0.146.580-3 EDUARDO ISRAEL DE SOUZA 777.383.8

Isentaram o sindicado de responsabilidade, pelo acidente, à vista dos elementos constantes dos autos.

JULGAMENTO DA 4456a. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
 2017-0.019.051-9 SABINO ANDRÉ DE SÃO JOSÉ 617.046.3

Consideraram o valor antieconômico, à vista dos elementos constantes dos autos.

JULGAMENTO DA 4457a. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
 2016-0.138.291-6 ALVARO SERRA 477.603.8

Deixaram de apreciar o mérito, à vista dos elementos constantes dos autos.

JULGAMENTO DA 4458a. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
 2016-0.280.518-7 MOACIR BUENO 554.956.6

Consideraram o valor antieconômico, à vista dos elementos constantes dos autos.

JULGAMENTO DA 4459a. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
 2016-0.063.634-5 SAMUEL JESUINO DAS CHAGAS 952.918-7

Deixaram de apreciar o mérito, à vista dos elementos constantes dos autos.

CONTABILIDADE

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1647

DESPACHO EXARADO PELA PROCURADORIA COORDENADORA

6021.2017/0009235-0 – PGM/CGGM- CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação do Diretor de Orçamento e Gestão no documento SEI n.º 5269279, que acolho, no exercício da competência estabelecida no artigo 19 inciso V do Decreto nº 57.263/201, AUTORIZO o cancelamento do saldo de empenho nº 73.709/2017 (SEI nº 5269201) no valor de R\$ 194.964,22 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) na dotação 21.10.04.126.3024.2171.3.3.90.39.00.00, em favor da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo-Produm-SP - S/A.

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO EXARADO PELO PROCURADOR COORDENADOR SUBSTITUTO
 2017-0.074.681-9 – JUD - À vista da deliberação do Procurador Geral do Município, exercida nos termos do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 53.066/12, das disposições do Decreto nº 57.642/17 e da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, emita-se Nota de Empenho em favor de CLAUDIO ORTEGA, CPF/MF nº 767.025.298-72, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), onerando a dotação orçamentária nº 28.21.28.062.0000.0.036.3.3.90.93.00.00;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 18/10/2017 – PÁG. 18

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO ONDE SE LÊ:

PROCESSO nº 2017-0.153.332-0 - Assunto: Participação do servidor Rodrigo Morello Alves, RF 835.996.2/1 no "Workshop do Planejamento Estratégico da Rede ODP", a ser realizado em Brasília – DF.

I – Em face dos elementos que instruem o presente processo, AUTORIZO, nos termos do inciso II, do artigo 4º, do Decreto nº 48.743 de 20 de setembro de 2007, e com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do mesmo diploma legal, afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo do servidor Rodrigo Morello Alves, RF 835.996.2/1 para participar do "Workshop do Planejamento Estratégico da Rede ODP", nos dias 08 e 09/11/2017, a ser realizado em Brasília – DF;

II – Após o afastamento, o servidor supramencionado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção, após o término do curso, apresentar comprovante de participação e relatório das atividades desenvolvidas no evento.

LEIA-SE:

PROCESSO nº 2017-0.153.332-0 - Assunto: Participação da servidora Celia Maria de Novais João, RF 843.744.1/1 no "Workshop do Planejamento Estratégico da Rede ODP", a ser realizado em Brasília – DF.

I – Em face dos elementos que instruem o presente processo, AUTORIZO, nos termos do inciso II, do artigo 4º, do Decreto nº 48.743 de 20 de setembro de 2007, e com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do mesmo diploma legal, afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo da servidora Celia Maria de Novais João, RF 843.744.1/1 para participar do "Workshop do Planejamento Estratégico da Rede ODP", nos dias 08 e 09/11/2017, a ser realizado em Brasília – DF;

II – Após o afastamento, a servidora supramencionada deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção, após o término do curso, apresentar comprovante de participação e relatório das atividades desenvolvidas no evento.

LEIA-SE:

PROCESSO nº 2017-0.153.332-0 - Assunto: Participação da servidora Celia Maria de Novais João, RF 843.744.1/1 no "Workshop do Planejamento Estratégico da Rede ODP", a ser realizado em Brasília – DF.

I – Em face dos elementos que instruem o presente processo, AUTORIZO, nos termos do inciso II, do artigo 4º, do Decreto nº 48.743 de 20 de setembro de 2007, e com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do mesmo diploma legal, afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo da servidora Celia Maria de Novais João, RF 843.744.1/1 para participar do "Workshop do Planejamento Estratégico da Rede ODP", nos dias 08 e 09/11/2017, a ser realizado em Brasília – DF;

II – Após o afastamento, a servidora supramencionada deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção, após o término do curso, apresentar comprovante de participação e relatório das atividades desenvolvidas no evento.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 909/2017-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Título VI - Capítulo II – Da Saúde – Lei Orgânica do Município de São Paulo, de 04/04/90, nos artigos 212 a 218, a Lei nº 12.546, de 07/01/98, no seu artigo 10, inciso I, § único, e o Decreto Municipal 53.990 de 13/06/2013, artigos 16 e 17, resolve:

Art. 1º - Convocar a 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, com o tema: "A DEFESA DO SUS E SEUS PRINCÍPIOS: UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE, EQUIDADE, DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL", a ser realizada até a primeira quinzena de março de 2018, em local a ser definido, com 600 participantes.